



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 153/93

Em 14 de junho de 19 93

Autor Ver. Vital do Rêgo Filho

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-6057

EMENTA: Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.
(João Joaquim Barbosa)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal / 5 de 06 19 93

Ovaldo José Salgado Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 07 de 1993

de 19 93 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Ovaldo José Salgado Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 09 de 1993

de 19 93 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Ovaldo José Salgado Presidente

Secretário

R E D A Ç Ã O F I N A L

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____.
S. S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 153/93

Autoria: Vereador Vital do Rego Filho

Relatório:

Temos em mãos o projeto de lei nº 153/93, de autoria do Vereador Vital do Rego Filho , que dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências (João Joaquim Barbosa) , a fim de ser apreciado a respeito de sua legalidade e constitucionalidade.

Portanto , defendemos a tramitação e aprovação da matéria., por estar dentro das condições que exigem a Lei Orgânica e é o Régimento Interno. É o parecer do Relator.

A Comissão de Justiça , tem o mesmo ponto de vista do Relator da matéria . É o ponto de vista da Comissão de Justiça.

S.S. das Comissões Permanentes"Dep. Petronio Figueiredo "em 22 de julho de 1993.

Presidente

Relator.

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI N° 153/93

EMENTA: Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de rua JOÃO JOAQUIM BARBOSA, uma das novas artérias do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de ○ sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE, em 14 de junho de 1993

Vital do Rego Filho
Vereador-PP-

Justificação em anexo



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Radicado há mais de 30(trinta) anos no bairro do Catolé, onde se estabeleceu comercialmente e, residia à rua Deputado Ascendino Moura, 37, com todos os seus familiares, JOÃO JOAQUIM BARBOSA, falecido sexta-feira última, dia 11 do fluente mês de junho, fica na memória do povo como uma dessas legendas vivas da história de Campina Grande.

Casado com dona JOSEFA TONES BARBOSA, de cuja união nasceram 10(dez) filhos, hoje, todos de maior idade e bem encaminhados profissionalmente, o extinto firmou seu conceito no bairro do Catolé, primeiramente pela enorme atenção dada aos mais humildes, com os quais manteve sempre uma boa comunhão, porquanto, os atendendo nas horas mais difíceis, tanto para oferecer conselho em razão da larga experiência, ou para mesmo materialmente a tender-lhes as aflições. Era assim, JOÃO JOAQUIM BARBOSA, homem simples, mas devotado a quantas causas lhe fossem colocadas à frente. Resolvia problemas dos outros, muitas vezes esquecendo dos próprios. Sua visão era futurista e, como mercador durante todos esses anos, educou todos os filhos, encaminhando-os cultural e educacionalmente, por isso mesmo, nenhum deles necessitando caminhar com ajuda de quem quer que seja.

Justifica-se a homenagem ao inesquecível JOÃO JOAQUIM BARBOSA, um dos homens mais significativos do bairro do Catolé.

O Autor